

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR
(incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)

Número do processo administrativo de contratação	47
Número do processo de dispensa (solicitação de compra/serviço)	13951
Exercício financeiro	2026
Setor requisitante	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Objeto	Locação de teleprompter (TP) para a Solenidade de Posse de 2026



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi- Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - crcmg@crcmg.org.br - www.crcmg.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 13951

Área requisitante: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Responsável pela formalização da demanda: ANDREZA MAIA BITARAES	
E-mail: andreza@crcmg.org.br	Matrícula: 363

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG), autarquia federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, é a entidade responsável pela fiscalização do exercício da profissão contábil no Estado de Minas Gerais. Seu Plenário é composto por 27 (vinte e sete) conselheiros efetivos e igual número de conselheiros suplentes, eleitos na forma da legislação vigente para mandatos de quatro anos, com renovação a cada biênio, alternadamente, por 1/3 (um terço) e 2/3 (dois terços).

Nos termos do Decreto-Lei nº 1.040/69 e da Resolução CFC nº 1.773/2025, no dia 22 de abril de 2026, será realizada a Solenidade de Posse dos Conselheiros Eleitos para o mandato 2026/2029, do mandato complementar 2026/2027 e da nova Diretoria do CRCMG para a gestão 2026/2027.

A solenidade constitui ato institucional de elevada relevância, por formalizar a investidura dos conselheiros e dirigentes responsáveis pela condução administrativa e estratégica da Autarquia. O evento contará com a participação de conselheiros, delegados, colaboradores, autoridades locais, representantes do Sistema CFC/CRCs e de outras entidades, conferindo visibilidade institucional e fortalecendo a imagem do CRCMG perante a sociedade e a classe contábil.

Considerando a natureza solene do evento e a necessidade de garantir organização, fluidez e qualidade na condução das falas institucionais durante a cerimônia, faz-se necessária a locação de Teleprompter (TP) para utilização no palco do evento. O equipamento possibilitará a projeção de textos previamente elaborados, permitindo que autoridades, mestre de cerimônias e demais participantes realizem suas falas com maior segurança, clareza e padronização do conteúdo apresentado.

O teleprompter será utilizado para exibição de roteiros, discursos protocolares, ordem das falas e demais conteúdos institucionais necessários à condução da solenidade, contribuindo para a adequada condução do cerimonial, para a precisão das informações transmitidas ao público e para a manutenção da formalidade e do padrão institucional do evento.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi- Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - crcmg@crcmg.org.br - www.crcmg.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 13951

O serviço envolve o fornecimento do equipamento, instalação no palco do Teatro do Centro Cultural Unimed-BH Minas, configuração técnica e acompanhamento por profissional especializado durante a realização do evento, garantindo o correto funcionamento do sistema e prevenindo eventuais intercorrências técnicas. Ressalta-se que o CRCMG não dispõe de equipamentos próprios nem de equipe técnica especializada para execução direta desse serviço.

A contratação encontra fundamento na Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração Pública o dever de planejar suas contratações e assegurar eficiência, economicidade e adequada prestação dos serviços necessários ao atendimento do interesse público. A medida mostra-se proporcional e razoável, considerando a especificidade técnica do objeto, o caráter solene do evento e a necessidade de garantir qualidade e organização na condução da cerimônia.

Alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCMG, a presente ação contribui para o fortalecimento da imagem institucional e para a adequada execução das políticas e diretrizes de gestão, reafirmando o compromisso do Conselho com a excelência e a boa governança.

Ressalta-se, ainda, que a execução do serviço está contemplada no projeto anual “Seminários e Reuniões Voltados à Gestão do Sistema CFC/CRCs”, com recursos previstos na rubrica orçamentária “Locação de bens móveis, Máquinas e Equipamentos”, garantindo a viabilidade orçamentária e financeira para sua realização.

2. Descrição sucinta do objeto:

Locação de teleprompter (TP) para a Solenidade de Posse de 2026

3. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Descrição do item	Quantidade
Contratação de empresa especializada para locação de Teleprompter (TP), a ser utilizado no palco do Teatro do Centro Cultural Unimed-BH Minas, situado na Rua da Bahia, nº 2.244, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, das 19h30 às 21h, local onde será realizada a Solenidade de Posse dos Conselheiros Eleitos para o mandato 2026/2029, do mandato complementar 2026/2027 e da nova Diretoria do CRCMG para a gestão 2026/2027, no dia 22 de abril de 2026.	



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi- Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - crcmg@crcmg.org.br - www.crcmg.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 13951

A contratação deverá contemplar todos os serviços necessários ao pleno funcionamento do equipamento, incluindo fornecimento do teleprompter, transporte, montagem, instalação, configuração, testes operacionais, operação durante o evento, suporte técnico especializado e posterior desmontagem e retirada.

Especificações e condições de execução

- O teleprompter deverá ser adequado para utilização em palco de teatro, possibilitando a projeção de textos e roteiros institucionais destinados ao mestre de cerimônias e às autoridades que realizarão pronunciamentos durante a solenidade.
- O equipamento deverá possuir monitor de alta definição e sistema de espelho semirreflexivo, permitindo leitura clara do texto pelos oradores sem prejuízo da visibilidade pelo público presente.
- O sistema deverá permitir controle de rolagem de texto em tempo real, com ajuste de velocidade conforme necessidade da condução da cerimônia.
- A empresa contratada deverá realizar análise prévia das condições técnicas do palco e do espaço, responsabilizando-se por todos os recursos e equipamentos necessários para a instalação segura e adequada do teleprompter.
- A proposta apresentada deverá contemplar todos os custos envolvidos, incluindo transporte, instalação, cabeamento, configuração, mão de obra técnica, operação durante o evento e retirada dos equipamentos, não sendo admitida cobrança posterior de itens indispensáveis à execução do serviço.
- A empresa contratada deverá disponibilizar profissional técnico especializado para operação do teleprompter durante todo o período do evento, bem como para realização dos testes e ajustes necessários antes do início da solenidade.
- A empresa contratada será integralmente responsável pela instalação segura do equipamento, bem como por eventuais danos causados ao espaço físico, ao palco, aos equipamentos do teatro ou a terceiros durante as etapas de montagem, operação ou desmontagem.

Horários de montagem, testes e desmontagem

- A empresa contratada deverá observar rigorosamente os horários de acesso e operação definidos pelo Centro Cultural Unimed-BH Minas, realizando a montagem, testes técnicos e desmontagem dentro dos períodos autorizados pelo espaço.
- A instalação do equipamento deverá ser realizada com antecedência suficiente para a realização de todos os testes técnicos necessários, incluindo verificação do sistema de projeção de texto, funcionamento do software de controle e posicionamento adequado para leitura pelos oradores.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi- Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - crcmg@crcmg.org.br - www.crcmg.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 13951

- Os testes operacionais completos deverão estar concluídos com pelo menos 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de antecedência do início da solenidade, ou seja, até às 18h, garantindo o pleno funcionamento do equipamento no momento de abertura do evento.
- A desmontagem e retirada de todos os equipamentos deverão ocorrer imediatamente após o encerramento da solenidade, ou conforme orientação da equipe organizadora e das normas operacionais do espaço.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:

R\$ 2.000,00

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da instituição:

10/04/2026

6. Grau de prioridade da compra ou da contratação:

Alta

7. Indicação da vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

Não se aplica

8. Plano de Contratação Anual (PCA) / Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI):

Dispensada nos termos do inciso IV do artigo 7º do Decreto n.º 10.947/2022, assim entendidas as contratações de pronto pagamento de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Demanda enquadrada no Planejamento estratégico, conforme objetivo da qualidade:

Assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão;

10. Centro de Custo, Projeto do Plano de Trabalho e Conta-contábil:

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
403	3015 - SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À GESTÃO DO SISTEMA CFC/CRCS	6.3.1.3.02.01.026 - LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	R\$ 66.800,00	R\$ 1.950,00
OBS:			R\$ 66.800,00	R\$ 1.950,00

11. Indicar funcionário para compor a equipe de planejamento da contratação (Identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

Não se aplica



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi- Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - crcmg@crcmg.org.br - www.crcmg.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 13951

Belo Horizonte, 06 de março de 2026.

Assinatura do responsável requisitante

De acordo, à manifestação do Presidente.

Assinatura do Diretor-Adjunto da área requisitante ou técnica

Autorizo a abertura do respectivo processo, conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.
Presidente do CRCMG

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(...184.086-...)
Data: 06/03/2026
16:51:14

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(...036.416-...)
Data: 06/03/2026 17:02:17

Assinado por MARIA DA
CONCEICAO BARROS
DE REZENDE LADEIRA
(...489.476-...)
Data: 09/03/2026 11:43:40

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 31.03.2026
Hora : 16:53

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
772	31.03.2026	ORDINARIO	13951	846	2026
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.		3015 - SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1150	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Dispensa de Licitação			13951	0	
Favorecido					
Favorecido : 6040 - WB EVENTOS LTDA			CNPJ / CPF : 10.378.954/0001-96		
Endereço : RUA DOS IMBIRAS, 85			Bairro : FLORAMAR		
CEP : 31840-270		Cidade : BELO HORIZONTE	UF : MG		
Banco : SICOOB		Agência : 4108	Conta : 89880-5		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
LOCAÇÃO DE TELEPROMPTER (TP) PARA A SOLENIDADE DE POSSE DE 2026 - DISPENSA Nº 13951.			1	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
Valor por Extenso					
Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
R\$ 368.500,00	R\$ 17.945,91		R\$ 1.680,00		R\$ 348.874,09

Belo Horizonte, 31 de Marco de 2026

Assinado por Mauro
Benedito Primeiro
(...100.946-...)
Data: 01/04/2026
08:50:38

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(...036.416-...)
Data: 01/04/2026 10:00:15

Assinado por MARIA DA
CONCEICAO BARROS
DE REZENDE LADEIRA
(...489.476-...)
Data: 01/04/2026 10:24:53



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi- Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - crcmg@crcmg.org.br - www.crcmg.org.br

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n.º	47
Dispensa n.º	13951
Objeto	Locação de teleprompter (TP) para a Solenidade de Posse de 2026
Contratada	WB EVENTOS LTDA
CNPJ	10.378.954/0001-96
Valor total	R\$ 1.680,00

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, considerando a instrução do presente processo administrativo, autorizo a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Contadora Maria da Conceição Barros de Rezende Ladeira
Presidente

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: WB EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 10.378.954/0001-96

Contato: WANDER

Telefone: (31) 9109-7187

E-mail: tp@wbtp.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa especializada para locação de Teleprompter (TP), a ser utilizado no palco do Teatro do Centro Cultural Unimed-BH Minas, situado na Rua da Bahia, nº 2.244, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, das 19h30 às 21h, local onde será realizada a Solenidade de Posse dos Conselheiros Eleitos para o mandato 2026/2029, do mandato complementar 2026/2027 e da nova Diretoria do CRCMG para a gestão 2026/2027, no dia 22 de abril de 2026. A contratação deverá contemplar todos os serviços necessários ao pleno funcionamento do equipamento, incluindo fornecimento do teleprompter, transporte, montagem, instalação, configuração, testes operacionais, operação durante o evento, suporte técnico especializado e posterior desmontagem e retirada. Especificações e condições de execução • O teleprompter deverá ser adequado para utilização em palco de teatro, possibilitando a projeção de textos e roteiros institucionais destinados ao mestre de cerimônias e às autoridades que realizarão pronunciamentos durante a solenidade. • O equipamento deverá possuir monitor de alta definição e sistema de espelho semirreflexivo, permitindo leitura clara do texto pelos oradores sem prejuízo da visibilidade pelo público presente. • O sistema deverá permitir controle de rolagem de texto em tempo real, com ajuste de velocidade conforme necessidade da condução da cerimônia. • A empresa contratada deverá realizar análise prévia das condições técnicas do palco e do espaço, responsabilizando-se por todos os recursos e equipamentos necessários para a instalação segura e adequada do teleprompter. • A proposta apresentada deverá contemplar todos os custos envolvidos, incluindo transporte, instalação, cabeamento, configuração, mão de obra técnica, operação durante o evento e retirada dos equipamentos, não sendo admitida cobrança posterior de itens indispensáveis à execução do serviço.	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: WB EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 10.378.954/0001-96

Contato: WANDER

Telefone: (31) 9109-7187

E-mail: tp@wbtp.com.br

- A empresa contratada deverá disponibilizar profissional técnico especializado para operação do teleprompter durante todo o período do evento, bem como para realização dos testes e ajustes necessários antes do início da solenidade.

- A empresa contratada será integralmente responsável pela instalação segura do equipamento, bem como por eventuais danos causados ao espaço físico, ao palco, aos equipamentos do teatro ou a terceiros durante as etapas de montagem, operação ou desmontagem.

Horários de montagem, testes e desmontagem

- A empresa contratada deverá observar rigorosamente os horários de acesso e operação definidos pelo Centro Cultural Unimed-BH Minas, realizando a montagem, testes técnicos e desmontagem dentro dos períodos autorizados pelo espaço.

- A instalação do equipamento deverá ser realizada com antecedência suficiente para a realização de todos os testes técnicos necessários, incluindo verificação do sistema de projeção de texto, funcionamento do software de controle e posicionamento adequado para leitura pelos oradores.

- Os testes operacionais completos deverão estar concluídos com pelo menos 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de antecedência do início da solenidade, ou seja, até às 18h, garantindo o pleno funcionamento do equipamento no momento de abertura do evento.

- A desmontagem e retirada de todos os equipamentos deverão ocorrer imediatamente após o encerramento da solenidade, ou conforme orientação da equipe organizadora e das normas operacionais do espaço.

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

R\$ 1.680,00

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: WB EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 10.378.954/0001-96

Contato: WANDER

Telefone: (31) 9109-7187

E-mail: tp@wbtp.com.br

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinado por IZAIAS
ANGELO GOMES
(...926.156-...)
Data: 06/04/2026
08:33:42